

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 05/2018.**

Ante o exposto, Declaro Extinta a Punibilidade da aplicação da penalidade de advertência em face dos servidores registrados nas matrículas sob nº 166 e 782, pela suposta prática da conduta prevista no art. 110, inciso VII, da Lei Municipal nº 411/1993, diante do reconhecimento da perfectibilização do instituto da prescrição e Determino o Arquivamento dos autos com fulcro no artigo 131, inciso II c/c. artigo 134, inciso I, ambos da Lei 411/1993.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intimações e diligências necessárias.

Após o cumprimento, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal